



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3.728/2015 (Alterada pela Lei Nº 5008/2023)
e Lei Federal Nº 8.069/1990

Resolução CMDCA Nº 003/2025

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas, de caráter permanente do CMDCA/LS para o mandato relativo ao biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015, conforme deliberação de sua plenária ordinária de nº. 334/2025, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Compõe a Comissão de Registro e Apoio às Entidades com os seguintes membros:

- I - Marília Daibert de Freitas – Representante da Sociedade Civil;
- II - Nínive Campos Castro – Representante Governamental;
- III - Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva – Representante Governamental;
- IV - Paula Veloso Fernandes Tolentino – Representante Governamental;
- V - Sara Lopes Civinelli – Representante Governamental;
- VI - Natália Gomes – Representante da Sociedade Civil;
- VII - Mayra Moreira dos Santos – Representante Governamental.

Art. 2º: Compõe a Comissão de Fundo, Orçamento, Recursos e Políticas Públicas com os seguintes membros:

- I – Patrícia Aparecida Martins – Representante Governamental;
- II – Jean Félix dos Santos – Representante da Sociedade Civil;
- III – Paulo Roberto Moreira do Prado – Representante de Sociedade Civil;
- IV – Thauanny Priscila Silva Ribeiro – Representante da Sociedade Civil;
- V – Leandro Figueiredo – Representante da Sociedade Civil;
- VI – Anielle Brant Lorenzatto – Representante da Sociedade Civil.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3.728/2015 (Alterada pela Lei Nº 5008/2023)
e Lei Federal Nº 8.069/1990

Art. 3º: Compõe a Comissão de Corregedoria do Conselho Tutelar com os seguintes membros:

- I – Vanessa Corrêa Borges – Representante Governamental;
- II – Janice Salomão de Andrade – Representante da Sociedade Civil;
- III – Charles Ribeiro da Cunha – Representante da Sociedade Civil.

Artigo 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 17 de fevereiro de 2025.

Marília Daibert de Freitas

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente